

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1319 de 05/02/99

**DECRETO Nº 9640/99
de 24 de fevereiro de 1999**

Dispõe sobre a liberação para construção, nos lotes de terrenos do loteamento denominado "**JARDIM MARIANA**".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o precitado loteamento foi aprovado na data de 13 de fevereiro de 1997, na vigência da Lei nº 3721/90, e o disposto no artigo 71, do mesmo diploma legal, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 007190-0/99,

DECRETA:

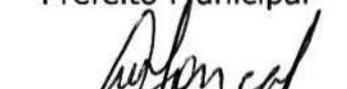
Art. 1º. Ficam liberados para construção os lotes de terrenos do loteamento denominado "**JARDIM MARIANA**".

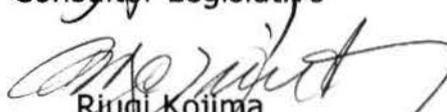
Art. 2º. Os lotes de terrenos do loteamento mencionado no artigo anterior estão localizados em **ZM-04 (Zona Mista quatro)**, estabelecido pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de fevereiro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9640/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de
fevereiro de 1999.



Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de hum mil
novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos